REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o Banco Municipal de Alimentos (BMA) visa ajudar famílias que se encontrem em condições de vulnerabilidade e conscientizar a população sobre a necessidade do espírito de comunidade, com a ideia de que o BMA se sustente através de doações de cidadãos comuns, de empresas do ramo alimentício, de empresários, de supermercados e outros;
b) a função primordial do BMA será captar, triar e distribuir gêneros alimentícios, atendendo a pessoas carentes e instituições cadastradas, como creches, albergues, abrigos, programas educacionais, comunidades terapêuticas e refeitórios comunitários;
c) o BMA será um importante instrumento para o fortalecimento social de nossa cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de, através da secretaria competente, implantar o Banco Municipal de Alimentos - BMA.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes